



**Regulamento das Atividades
Complementares do curso de
Biomedicina**

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE BIOMEDICINA

Art. 1º O presente regulamento visa normatizar as Atividades Complementares do curso de Biomedicina da Universidade Luterana do Brasil – ULBRA Carazinho, estabelecendo as normas gerais de controle, aproveitamento, validação e registro das atividades realizadas pelo acadêmico, na forma das disposições da Lei nº 9394/96, do Ministério da Educação e Cultura, Resolução CNE/CES nº 2 de 19/02/2003, CONSUN e do projeto pedagógico do curso, bem como especificar as atividades que são válidas para esse fim, os documentos comprobatórios e a carga horária admitida para cada atividade.

Art. 2º As Atividades Complementares, constituem-se em atividades extracurriculares, não previstas entre as disciplinas obrigatórias ou optativas do currículo do curso de Biomedicina, e visam propiciar ao aluno a oportunidade de realizar uma trajetória autônoma e particular durante o desenvolvimento acadêmico.

Art. 3º As 204 horas de Atividades Complementares são computadas como horas na grade curricular, para efeito de integralização do total da carga horária prevista para o curso e estão em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Biomedicina.

Art. 4º As Atividades Complementares não correspondem a créditos financeiros, pois ocorrem sem o envolvimento direto da atividade docente da Universidade e são desenvolvidas ao longo do curso de Biomedicina, sendo validadas a partir do semestre ingresso, conforme a opção do aluno, em horários não destinados às disciplinas regulares do mesmo.

Art. 5º O acadêmico deverá realizar, ao longo do curso de Biomedicina, duzentas e quatro (204) horas de Atividades Complementares, que podem ser desenvolvidas em três

modalidades: atividades de ensino, de pesquisa e de extensão. É vedada a integralização da carga horária de 204 horas na mesma modalidade, devendo o acadêmico realizar suas atividades em, pelo menos, duas modalidades, com o máximo de 80 horas/aula por modalidade.

Art. 6º As Atividades contempladas por este regulamento serão controladas pelo Conselho do Curso de Biomedicina, ao qual compete reconhecer e validar as mesmas.

Art. 7º As Atividades Complementares do curso de Biomedicina da ULBRA – Carazinho compreendem as seguintes modalidades:

I – disciplinas extracurriculares e/ou não previstas no currículo do curso de Biomedicina ou disciplinas curriculares optativas não computadas na integralização curricular.

II – monitorias de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão

III – estágios extracurriculares;

IV – cursos de idiomas estrangeiros;

V – projetos e programas de pesquisa;

VI – trabalhos publicados;

VII – projetos e programas de extensão;

VIII – cursos e eventos;

IX – representações estudantis;

X – obtenção de prêmios.

Parágrafo único – O detalhamento das atividades relacionadas acima consta apresentadas no ANEXO – “Elenco de Atividades Complementares do curso de Biomedicina e sua validação”, o qual pode vir a sofrer alterações durante o curso, em decorrência de novas demandas, mediante aprovação do Conselho de Curso.

Art. 8º Todas as atividades devem ser comprovadas pelo acadêmico, mediante a apresentação dos documentos originais e respectivas cópias pertinentes, junto à Direção do Curso.

§ 1º Compete ao acadêmico cadastrar-se, junto à direção do curso, a partir do segundo semestre do ingresso, assim como apresentar-se, periodicamente, para comprovar o desenvolvimento das atividades.

§ 2º Os documentos originais e suas respectivas cópias deverão ser apresentados, sendo as cópias validadas e arquivadas, permanecendo sob guarda do curso.

§ 3º Ao final do semestre letivo, referente à colação de grau, o curso, realizará o cômputo geral das Atividades Complementares realizadas pelo aluno, preenche a Ata de Resultados Finais e envia à Secretaria Geral da ULBRA, para fins de lançamento no histórico escolar.

Art.9º Compete à Direção do curso e ao conselho do curso de Biomedicina dirimir possíveis dúvidas, suprimir eventuais lacunas neste regulamento, mediante a expedição de atos complementares que se fizerem necessários.

Art.10º Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação devendo ser publicado pela direção do curso de Biomedicina.

Carazinho, 15 de março de 2008

ANEXO

ELENCO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE BIOMEDICINA E SUA VALIDAÇÃO

GRUPO DE ATIVIDADES: ENSINO		
Nº	Descrição da Atividade e critérios básicos para validação	Aproveitamento em horas
1	Monitoria – voluntária ou remunerada através de bolsa – no Curso de Biomedicina ou demais cursos da Ulbra, com parecer final individual favorável elaborado pelo Professor-Orientador, em formulário próprio, com dedicação semanal de 4 a 12 horas.	Carga horária até no máximo 50 h
2	Disciplinas não previstas na estrutura curricular do curso de biomedicina.	Carga horária cursada até no máximo 68 h
3	Disciplina oferecida por outra instituição de ensino ou de regulamentação e supervisão do exercício profissional.	Carga horária cursada até no máximo 68 h
4	Estágios não curriculares – remunerados ou não remunerados. Apresentação em que conste: instituição, endereço e telefone, período de realização, horário a ser cumprido, objetivos e nome do responsável técnico da instituição. Apresentação, por ocasião da comprovação das atividades, de relatório onde constem: objetivos alcançados e não alcançados, justificativas correspondentes, datas e horários cumpridos e assinatura do responsável técnico.	Carga horária até o máximo de 50 h em diferentes áreas
5	Palestras – participação como palestrante, em áreas afins. Apresentação do <i>Folder</i> ou Programa juntamente com o certificado.	Carga horária máxima até 8 h
6	Participação nas apresentações de Trabalhos de Conclusão do Curso de Biomedicina. Comprovação pela ata de frequência.	Carga horária máxima 8h por semestre
7	Cursos relacionados à formação específica da área da biomedicina	Carga horária máxima de 50h

Obs. Outras atividades de ensino não elencadas serão submetidas à avaliação do Conselho de Curso.

GRUPO DE ATIVIDADES: PESQUISA		
Nº	Descrição da Atividade e critérios básicos para validação	Aproveitamento em horas /aula
1	Iniciação científica – caráter voluntário ou remunerado através de bolsa – no Curso de Biomedicina ou áreas afins, na ULBRA ou em outra IES, com parecer final, individual favorável elaborado pelo professor-orientador, em formulário próprio, com dedicação semanal de 12 a 20 horas/aula.	50 h
2	Publicação de capítulos de livros na área da Saúde.	35 h
3	Publicação de artigos na área da Biomedicina ou outras áreas afins - em revista científica.	18 h
4	Publicação de artigos na área da Biomedicina ou outras áreas afins - em revista científica nacional indexada.	35 h
5	Publicação de artigos na área da Biomedicina ou outras áreas afins – em revista internacional indexada.	50h
6	Publicação de trabalhos na íntegra - em Anais de eventos científicos (Fórum de Pesquisa e Extensão).	18 h
7	Publicação de resumos em anais de eventos científicos da área de Biomedicina ou áreas afins.	10h
8	Apresentação de pôster de trabalhos em eventos científicos da área da Biomedicina ou áreas afins.	8h
9	Apresentação oral de trabalhos em eventos científicos da área da Biomedicina	18 h
10	Apresentação com premiação, distinção e/ou louvor, de trabalhos científicos em eventos científicos na área de Biomedicina ou áreas afins.	40h em âmbito regional e estadual 60 h em âmbito nacional e internacional
11	Participação nas apresentações ou defesas de monografias de cursos de pós-graduação na área da Biomedicina ou áreas afins. Comprovação por apresentação de documento emitido pelo curso com visto pelo coordenador da sessão.	30 min atribuídos para cada trabalho assistido até o limite de 20 h

Obs. Outras atividades de pesquisa não elencadas serão submetidas à avaliação do Conselho de Curso.

GRUPO DE ATIVIDADES: EXTENSÃO		
Nº	Descrição da Atividade e critérios básicos para validação	Aproveitamento em horas /aula
1	Participação em projetos ou programas de extensão, relacionados com os objetivos do curso de Biomedicina ou outras áreas afins. Carga horária por projeto.	Carga horária até o máximo de 68 h
2	Campanhas Comunitárias	Conforme constem nos documentos comprobatórios, até o máximo de 24h
3	Participação em oficinas ou similares relacionadas com os objetivos do curso de Biomedicina ou outras áreas afins.	Carga horária máxima atribuída de 4 h, para cada evento, até o máximo de 12h.
4	Representações estudantis no Centro Acadêmico do Curso de Biomedicina ou Diretório Central de Estudantes da ULBRA (DCE). Apresentação de atestado da diretoria do DCE.	Carga horária até o máximo de 20 h
5	Representação discente (REDI). Apresentação de atestado emitido pelo Centro Acadêmico.	5h por semestre, até o máximo de 20h.
6	Participação em aulas de reforço (Cursos de nivelamento).	Carga horária até o máximo de 68 h
7	Cursos de idiomas estrangeiros em entidades reconhecidas.	Carga horária até o máximo de 34 h por idioma
8	Cursos livres (aperfeiçoamento), de outras áreas afins, que auxiliem o desenvolvimento do trabalho na Biomedicina. (Informática, Oratória)	Carga horária até o máximo de 34 h
9	Congressos, Seminários, Simpósios, Jornadas, Encontros ou similares, na área da Biomedicina ou outras áreas afins. Apresentação do folder ou programa juntamente com o certificado.	Carga horária por evento de 8h até o máximo de 32 h
10	Participação em eventos oficiais da ULBRA, excetuando-se exposições, festividades, apresentações artísticas ou esportivas.	4 horas atribuída para cada evento até o máximo de 20h
11	Participação em Semana Acadêmica do curso de Biomedicina da ULBRA.	10h por evento
12	Participação efetiva em comissões permanentes de órgãos de classe da Biomedicina comprovadas por atestado da entidade e com tempo mínimo de 1h semanal.	Carga horária máxima atribuída de 8 h
13	Participação como membro de comissão organizadora em eventos da área da Biomedicina – nível de graduação ou especialização	Carga horária máxima atribuída de 16 h

Obs. Outras atividades de extensão não elencadas serão submetidas à avaliação do Conselho de Curso.